

ANEXO II

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2021.

Prezados,

É com satisfação e estima que lhe apresentamos, a seguir, nossa proposta comercial para apreciação e análise, cujo objeto refere-se a:

Registro de Preços, por 12 (doze) meses, para aquisição de discos e gavetas de expansão para a ampliação da capacidade de armazenamento dos equipamentos DELL STORAGE SC5020, com instalação e garantia, pelo prazo em vigência para os equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR) da Licitação por Pregão Eletrônico nº 39/2020 R1.

A **DECISION** agradece a sua confiança e se coloca ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais em relação ao teor desta proposta.

Atenciosamente,



Alvaro Fuzeiro
Gerente de Contas – DECISION
(21) 9-9649-5376




DADOS DA EMPRESA	
Proposta nº.:	AF260221-A
Razão Social:	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – RJ
CNPJ do Estabelecimento do Faturamento:	03.535.902/0005-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	11.233.279
Endereço:	RUA GILDASIO AMADO, 55, SALA 1604 – BARRA DA TIJUCA CEP: 22.631-020 – RIO DE JANEIRO – RJ
E-MAIL para contato:	comercial@decision-tec.com.br
Telefone para Contato:	(21) 99649-5376 ou 98815-2751
Banco para depósito:	Bradesco (237)
Agência:	3177
Conta Corrente:	28.101-8

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 39/2020 A Realizar-se em 15/12/2020 - 11:02H Requisição nº PAM SRP 0034/2020 Processo nº E-20/001.003269/2020
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições es puladas constantes do EDITAL nº 39/2020 .	

Item	ID SIGA	Especificação	UNID	QT	MARC A	Preço com ICMS (R\$)		Preços sem ICMS (R\$)	
						UNIT.	Total	UNIT.	Total
1	7025.002.0113 - 155347	LOTE ÚNICO DISCOS SC, 1.2TB, SAS, 12GB, 10K, 2.5",HDD, CUSTOMER KIT VALOR UNITÁRIO R\$ 5.837,68 VALOR TOTAL R\$: 326.910,08	UN	56	DELL EMC	5.837,68	326.910,08	5.837,68	326.910,08
2	7025.002.0122 - 163325	DISCOS SC, 6TB, SAS, 12GB, 7.2K, 3.5",HDD, CUSTOMER KIT VALOR UNITÁRIO R\$ 6.584,00 VALOR TOTAL R\$: 105.344,00	UN	16	DELL EMC	6.584,00	105.344,00	6.584,00	105.344,00
3	7025.002.0123 - 163326	SC, 960GB, SAS, 12GB, RI SSD, 2.5", CUSTOMER KIT VALOR UNITÁRIO R\$ 12.950,00 VALOR TOTAL R\$: 388.500,00	UN	30	DELL EMC	12.950,00	388.500,00	11.137,00	334.110,00
4	7025.016.0002 - 163327	SC420 GAVETA ADICIONAL 24 SLOTS VALOR UNITÁRIO R\$ 59.622,96 VALOR TOTAL R\$:	UN	02	DELL EMC	59.622,96	119.245,92	59.622,96	119.245,92

		VALOR GLOBAL R\$: 119.245,92							
		Dados Bancários Bradesco (237) Agência: 3177 Conta Corrente 28.101-8 INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ CEP: 20.020-080.							

<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p>
<p>Data: 25/02/2021</p>	 <p>Alvaro Fuzeiro Gerente de Contas – DECISION (21) 9-9649-5376</p>

Proposta Técnica DPRJ Upgrade SC5020

Descrição dos itens ofertados:

Item 1 - DISCOS SC, 1.2TB, SAS, 12GB, 10K, 2.5", HDD, CUSTOMERKIT

Quantidade: 56

Lista de part number para uma unidade

Bcc - Dell Storage Upgrade for SC5020 Quantity: 1	QTD	SKU
SC, 1.2TB, SAS, 12Gb, 10K, 2.5", HDD, Customer Kit	1	[400-AIYK]

Item 2 - DISCOS SC, 6TB, SAS, 12GB, 7.2K, 3.5", HDD, CUSTOMERKIT

Quantidade: 16

Lista de part number para uma unidade

Bcc - Dell Storage Upgrade for SC5020 Quantity: 1	QTD	SKU
SC, 6TB, SAS, 12Gb, 7.2K, 3.5", HDD, Customer Kit	1	[400-AIWZ]

Item 3 - SC, 960GB, SAS, 12GB, RI SSD, 2.5", CUSTOMER KIT

Quantidade: 30

Lista de part number para uma unidade

Bcc - Dell Storage Upgrade for SC5020 Quantity: 1	QTD	SKU
SC, 960GB, SAS, 12Gb, RI SSD, 2.5", Customer Kit	1	[400-AIZJ]

Item 4 - SC420 GAVETA ADICIONAL 24 SLOTS

Quantidade: 02

Lista de part number para uma unidade

Bcc - Dell Storage SC420 2.5 Enclosure Quantity: 1 – Config	QTD	SKU
SC420 Enclosure (add-on enclosure), BCC	1	[210-AGOB]
SC420 Bezel	1	[325-BCLH]
Enclosure Management Module, Dual, BCC	1	[403-BBKK]
SC420, 2.5" SAS, Drive Blank	24	[400-AEPR]
SC420, Empty Enclosure, Zero Drives	1	[379-BBMJ]

Rack rail, 2Us, Static	1	[770-BBJE]
Redundant Power Supply, 600W	1	[450-AEBJ]
NBR14136-C13, 250V, 2 meter Power Cord for Brazil, Qty 2	1	[470-AARQ][470-AARQ]
12Gb Mini-SAS HD to Mini-SAS HD Cable, 2M, Qty 2	1	[470-ABDO][470-ABDO]
Dell SC420 Shipping, BCC	1	[340-ASUT][389-DVGJ]
Parts Only 3 Years	1	[804-5834][804-5839]
CUSTOM INSTALL SERVICE	1	[927-2959]
Software-Accessories and Other-Items	QTD	SKU
G-POS-CML SERV-Denom	4	[A8024180]
G-POS-CML SERV-Denom	4	[A8024179]
G-POS-CML SERV-Denom	6	[A8024181]

NOTA 1. Instalação dos itens 1 a 4 incluso em nossa proposta.

NOTA 2. A garantia dos itens 1 a 4, acompanha a garantia dos storages conforme Service Tag informada no edital no item "9.2. As etiquetas de serviço são: SITE 1 SERVICE TAG 55R0FN2 - SITE 2 SERVICE TAG 5F9YDN2"

Comprovação dos itens do edital:

4. DESCRIÇÃO DOS BENS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL POR REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS DISCOS E GAVETAS DE EXPANSÃO NO DELL STORAGE SC5020 DA CONTRATANTE.

(Atendemos conforme edital. Instalação inclusa em nossa proposta)

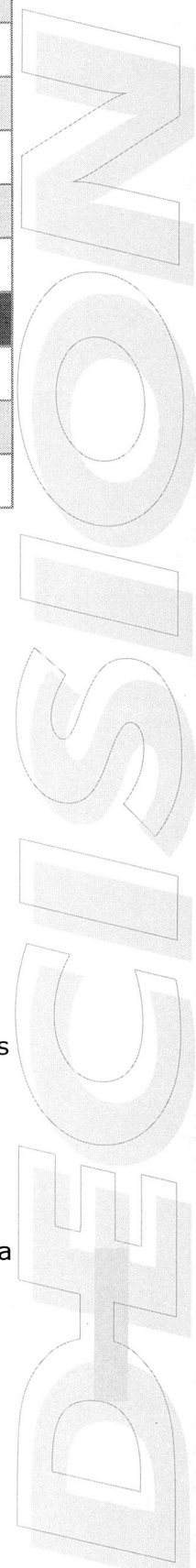
4.2. Deverão ser fornecidos todos os elementos para a instalação dos itens licitados e demais componentes necessários para o funcionamento no DELL STORAGE SC5020.

(Atendemos conforme edital. Vide lista de part number do fabricante indicado em cada item acima)

4.3. Os produtos ofertados nos itens 1 a 4, deverão ter as características mínimas a seguir e ser do mesmo fabricante para manter a compatibilidade e aproveitamento dos slots dos storages.

4.4. ITEM 1 - DISCO SAS DE 1.2TB 10K RPM PARA DELL STORAGE SC5020

4.4.1. Ser comprovadamente compatível com a unidade de expansão de disco (DAE) do DELL STORAGE SC5020 de 25 slots, possuindo todos os componentes para a sua integração ao sistema DELL SC5020;



4.4.2. Unidades de disco do Tipo SAS de 2,5", com capacidade mínima de 1.2TB (seis terabytes);

4.4.3. Os discos deverão possuir velocidade mínima de rotação de 10K RPM;

4.4.4. Taxa de transferência de 12GB/s; e

4.4.5. Portas seriais duais (Dual-Port);

(Atendemos conforme edital. Comprovação no documento

<https://www.delltechnologies.com/resources/pt-br/asset/data-sheets/products/storage-2/h15893-387-expansion-enclosure-ss.pdf> Pagina 2 e lista de part number do fabricante indicado em cada item acima)

4.5. ITEM 2 - DISCO NL-SAS DE 6TB 7,2 RPM PARA DELL STORAGE SC5020

4.5.1. Ser comprovadamente compatível com a unidade de expansão de disco (DAE) do DELL STORAGE SC5020 de 12 slots, possuindo todos os componentes para a sua integração ao sistema DELL SC5020;

4.5.2. Unidades de disco do tipo NL-SAS de 3,5", com capacidade mínima de 6TB (seis terabytes);

4.5.3. Os discos deverão possuir velocidade mínima de rotação de 7.2K RPM;

4.5.4. Taxa de transferência de 12GB/s; e

4.5.5. Portas seriais duais (Dual-Port);

(Atendemos conforme edital. Comprovação no documento

<https://www.delltechnologies.com/resources/pt-br/asset/data-sheets/products/storage-2/h15893-387-expansion-enclosure-ss.pdf> Pagina 2 e lista de part number do fabricante indicado em cada item acima)

4.6. ITEM 3 - DISCO SSD DE 960GB PARA DELL STORAGE SC5020

4.6.1. Ser comprovadamente compatível com a unidade de expansão de disco (DAE) do DELL STORAGE SC5020 de 24 slots, possuindo todos os componentes para a sua integração ao sistema DELL SC5020;

4.6.2. Unidades de disco do tipo SAS de 2,5", com capacidade mínima de 960GB (novecentos e sessenta);

4.6.3. Taxa de transferência de 12GB/s; e

4.6.4. Portas seriais duais (Dual-Port);

(Atendemos conforme edital. Comprovação no documento

<https://www.delltechnologies.com/resources/pt-br/asset/data-sheets/products/storage-2/h15893-387-expansion-enclosure-ss.pdf> Pagina 3 e lista de part number do fabricante indicado em cada item acima)

4.7. ITEM 4 - GABINETE DE EXPANSÃO DE ARRAY (DAE) PARA DISCOS DE 2.5" DO DELL STORAGE SC5020

WORLDWIDE

4.7.1. Ser comprovadamente compatível com o subsistema de armazenamento DELL SC5020, possuindo todos os componentes para a sua integração, devendo ser integrado diretamente como "back-end" do subsistema de armazenamento; e

4.7.2. Apresentar suporte para 24 (vinte e quatro) posições compatíveis com discos SAS e SSD de 2,5";

(Atendemos conforme edital. Comprovação no documento

<https://www.delltechnologies.com/resources/pt-br/asset/data-sheets/products/storage-2/h15893-387-expansion-enclosure-ss.pdf> Pagina 2 e lista de part number do fabricante indicado em cada item acima)

Dados do representante da **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração.

Nome: Alvaro Luiz Soares Fuzeiro

CPF: 839.674.197-20

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, observadas as condições do Edital.

Ratificamos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento e que foram levadas em consideração, para elaboração da proposta, as características particulares do objeto desta licitação e assumimos exclusiva e integral responsabilidade pelo fornecimento, nos comprometendo a cumprir integralmente todas as condições técnicas e comerciais definidas no Edital supramencionado.



Alvaro Fuzeiro

Gerente de Contas - DECISION

(21) 99649-5376

Alvaro Luiz Soares Fuzeiro
CPF - 839.674.197-20
IFP - 05.588.062-0

DECISION


SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a firma DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com sua matriz estabelecida no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 102, Asa Sul, Brasília/DF, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10 e Inscrição CF/DF 07.404.804/001-41 e suas filiais: em Salvador, na Av. Luis Viana Filho, 13.223, Torre 3, salas 101 e 120, Hangar Business Park, São Cristóvão, Salvador/BA, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0002-00 e Inscrição Estadual 111.010.899, em São Paulo, Rua Arizona, 1.422, Conjunto 76, Cidade Monções, São Paulo / SP, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0003-82 e Inscrição Estadual 141.620.254.116, em Minas Gerais, Rua Domingos Vieira, 348, Sala 711, Santa Efigenia, Belo Horizonte / MG, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0004-63 e Inscrição Estadual 003064218.00-83, no Rio de Janeiro, Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0005-44 e Inscrição Estadual 11.233.279, em Recife, Rua Antônio de Góes, 60, Sala 1401, Edifício JCPM Trade Center, Bairro Pina, Recife / PE, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0007-06, Inscrição Estadual 0866006-99 e em Fortaleza, Av. Antonio Sales, 1.317, Sala 905, Joaquim Távorá, Fortaleza/CE, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0006-25 e Inscrição Estadual 06.236607-6, neste ato representada por seus Diretores o Sr. CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 07.958.526-1 IFP-RJ e CPF nº 021.922.287-83, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ e o Sr. RAMON HASKY VALDEOLIVAS, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 21.509.831-0 SSP/RJ e CPF nº 114.281.407-60, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. ALVARO LUIZ SOARES FUZEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 055686620 IFP e CPF nº 839.674.197-20, residente e domiciliado à Rua São Clemente 185 – Apt 308 Bloco 1 – Botafogo, CEP 22260-000, outorgando-lhe poderes para representar a firma mandante, dentro do território nacional, em todos os atos que dependem de sua presença ou anuência, especialmente junto a todas e quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestaduais, Economia Mista e Privada, Governo do Distrito Federal e Respectivas Autarquias e Empresas, bem como Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, INPS, IAPAS, INAMPS e de qualquer de suas Secretarias, podendo o mesmo participar de licitação, assinar proposta e atas de registro de preços, contratos, decidir sobre interposição de recursos, com poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais, assinar propostas, termos, atos e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, transigir, discordar, firmar compromissos, prestar declarações, celebrar acordos, enfim tudo mais que for necessário para o bom desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

OBS: Esta procuração é válida até 30 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

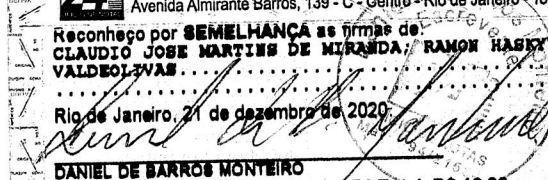

RAMON HASKY VALDEOLIVAS


CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA


24 24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AG333364
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA, RAMON HASKY
VALDEOLIVAS

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020


DANIEL DE BARROS MONTEIRO
Emol.: R\$ 11,64 T.J.+Fundos: R\$ 4,74 Total: R\$ 16,38
Seio: EDQH84950-RCA, EDQH84951-RQJ
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/república>

RECONHECIMENTO DE FIRMA



24
OFÍCIO DE NOTAS

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto

089607AH439721

Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.



AUTENTICAÇÃO

DANIEL DE BARROS MONTEIRO
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDQH94797-AVV - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1133541292

1133541292

Nome: **ALVARO LUIZ SOARES FUZEIRO**

CPF: **05568662019RJ**

DATA NASCIMENTO: **21/09/1965**

PLACAO: **BRERO MARIA FUZEIRO**

SOARES FUZEIRO

MARIA DE LOURDES
 SOARES FUZEIRO

1º PASSADO: **03710907638**

VALIDADE: **28/05/2020**

1ª HABILITACAO: **06/12/1983**

DT. LAB. **313**

DT. EXP. **313**

DT. VENC. **313**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1133541292

1133541292

Assinatura: *Alvaro Luiz Soares Fuzeiro*

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ**

DATA EMISSAO: **29/05/2015**

63147650104

RJ372451683

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

Handwritten mark



24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21135-53-6021

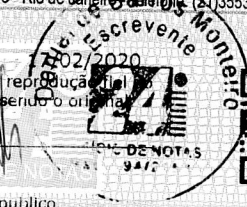
089607AG879970

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Autenticacao: R\$ 2,46
Proc. dados: R\$ 6,00
Total: R\$ 8,46

Selo: EDJO48577-AYP

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0795852611FPRJ

CPF
 021.922.287-83

DATA NASCIMENTO
 12/01/1972

FILIAÇÃO
HELIO JOSE DE MIRANDA
LUCIA MARIA MARTINS DE MIRANDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 00508472502

VALIDADE
 29/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 26/04/1994

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Handwritten signature

LOCAL
 NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
 30/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Handwritten signature

70040252509
 RJ855204141

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1737470460
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1737470460

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH413327
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARROS MONTEIRO
 Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,8
 Selo: EDRB78000-ANI - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

24º OFÍCIO DE NOTAS DANIEL DE BARROS MONTEIRO 9472158

AUTENTICAÇÃO

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0207



Ramon Hasky Valdeolivas
Assinatura do Titular

0207

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.509.831-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2006

NOME
RAMON HASKY VALDEOLIVAS

PLACAS
JOSÉ RAMÓN VALDEOLIVAS GÓMEZ

ESTHER HASKY VALDEOLIVAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 28/10/1985

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 747-A FLS 298 TERM 77093 C 005
RIO DE JANEIRO RJ


CPF 114.281.407-60

007 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 0896074443982
Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021







AUTENTICAÇÃO



Certifico a U T E N T I C A Ç Ã O de Rio de Janeiro que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARROS MONTEIRO
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJJ+Fundos: R\$ 2,40 - Total: R\$ 8,40
Selc: EDQL58018-AXX - Consulte em <https://www2.tjri.jus.br/sitepublico>

Handwritten mark resembling a stylized 'K' or 'L'.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201002047		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		 JCDF - SEDE SEDE - JCDF  19/128.205-7
30 JUL 2019					
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal					
Nome: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DF2201900054401	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002		ALTERACAO		
SECCON-DF JCDF	026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR		
BRASÍLIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do		
3 Julho 2019 Data			Nome: <u>Euler Mendes Aguiar</u> Assinatura: _____ Telefone de Contato: <u>61-3347-3277</u>		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input checked="" type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
			7/8/19	<u>de souza</u>	
			Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Pub	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. P				
____/____/____ Data	 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 1297265 EM 07/08/2019 DA EMPRESA: 5320100204-7 .	#DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA# Protocolo: 19/128.205-7 EM 30/07/2019		 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL	Vogal
OBSERVAÇÕES					

DECISION SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 03.535.902/0001-10
NIRE 53201002047

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 21

Assinam o presente instrumento:

ESPÓLIO DE JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ, neste ato representado por **ESTHER HASKY VALDEOLIVAS**, naturalidade egípcia e nacionalidade brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 02110573-9 (IFP), inscrita no CPF/MF sob o nº 109.165.207-49, nascida em 13.02.1948, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.630-010, na qualidade de **INVENTARIANTE** devidamente investida dos poderes de representação para a prática do presente ato na forma do art. 617 do Código de Processo Civil e conforme declarado e reconhecido por todos os herdeiros na Escritura Declaratória de Inventariante lavrada em 26/07/2018 pelo 24º Cartório do Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, Livro 7690, Fis 148, Ato n. 100, neste ato representado por **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 21.509.831-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.281.407-60, nascido em 28.10.1985, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.630-010; **CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA**, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 021.922.287-83, Cédula de Identidade RG nº 07958526-1 IFP/RJ, expedida em 03.03.1986, residente e domiciliado na Estrada Francisco da Cruz Nunes 5865 Casa 309 Condomínio Aldeia Itaipu, Bairro Santo Antônio, Niteroi/RJ, CEP 24.310-340; e **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 21.509.831-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.281.407-60, nascido em 28.10.1985, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.630-010, sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10 e no CF/DF sob o nº 07.404.804/001-41 e estabelecida no endereço: Setor Hoteleiro Sul, nº QUADRA 06, CONJUNTO A, BLOCO A, SALA 102, ASA SUL, BRASÍLIA/DF- CEP 70.322-915, tendo o seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sobre o nº 53201002047, por despacho de 26.11.1999, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade resolve abrir uma nova filial estabelecida no endereço: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 45, sala 04 – Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-150.

Parágrafo Único – Declaramos para fins de cadastro junto a SEFAZ/CE que na filial nº 5 – Fortaleza, não haverá trânsito ou estocagem de mercadoria em seu estabelecimento, servindo este como apoio operacional nas demandas comerciais oriundas de suas atividades.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1297265 em 07/08/2019 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo 191282057 - 30/07/2019. Autenticação: 2514A7F3315BB3FB1F9F46219B6EF77A5908B81. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.205-7 e o código de segurança mgxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade resolve abrir uma nova filial estabelecida no endereço: Rua Padre Carapuzeiro, nº 858, sala 701 – Emp Cicero Dias, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280.

Parágrafo Único – Declaramos para fins de cadastro junto a SEFAZ/PE que na filial nº 6 – Recife, não haverá trânsito ou estocagem de mercadoria em seu estabelecimento, servindo este como apoio operacional nas demandas comerciais oriundas de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da Sociedade será realizada por até 02 (dois) Diretores, sejam eles sócios ou não, sendo 01 (um) deles denominado Diretor Presidente e o outro como Diretor sem denominação específica. Os diretores podem agir separadamente ou em conjunto com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a Sociedade. É vedado aos Diretores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, observado o disposto no Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os seguintes atos podem ser praticados pelos Diretores isoladamente: representar a Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa natural ou jurídica, incluindo órgãos públicos, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista, em qualquer esfera.

Parágrafo Segundo: Os seguintes atos somente podem ser praticados: (a) por 2 (dois) representantes da Sociedade, sejam eles Diretores ou procuradores com poderes bastantes e específicos:

- emitir cheques comuns ou cheques eletrônicos;
- execução de transações eletrônicas;
- emitir notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio;
- autorizar protestos, descontos em duplicatas, abatimentos ou prorrogações de vencimentos;
- emitir ordens de pagamento a débito de conta na Sociedade junto a entidades financeiras;
- endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em conta da Sociedade;
- admitir e demitir empregados;
- assinar borderô de desconto ou cobrança, endossar títulos de crédito para desconto ou cobrança;
- receber e dar quitação em duplicatas e outros títulos de crédito;
- aceitar e endossar letras de câmbio;
- constituir penhor de qualquer natureza;
- adquirir, alienar ou constituir qualquer ônus sobre bens imóveis da Sociedade;
- oferecer bens imóveis em alienação fiduciária;
- contratar empréstimos;
- a criação de quaisquer obrigações e a constituição de gravames para a Sociedade;
- outorgar procurações.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador com poderes bastantes em processos licitatórios públicos ou privados, salvo no que se refere à assinatura do contrato resultante, em que serão observadas as regras dispostas nos parágrafos Primeiro e Segundo, acima.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1297265 em 07/08/2019 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo 191282057 - 30/07/2019. Autenticação: 2514A7F3315BB3FB1F9F46219B6EF77A5908B81. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.205-7 e o código de segurança mgxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

Parágrafo Quarto: São eleitos como Diretores da Sociedade os Srs. **Claudio José Martins de Miranda**, anteriormente qualificado e **Ramon Hasky Valdeolivas**, anteriormente qualificado, ambos designados como Diretores sem denominação específica.

Parágrafo Quinto: Fica estabelecida que toda e qualquer despesa da Sociedade deverá ter prévia aprovação de um ou mais sócios administradores, conforme limites de valores fixados em reunião de sócios, sendo vedada a aprovação de contas realizadas pelo próprio administrador beneficiado pela despesa objeto de aprovação.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração por parte do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL DE
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 03.535.902/0001-10
NIRE 53201002047**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e nome de fantasia de **DECISION TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais para Matriz e Filiais, a saber:

Parágrafo Primeiro: A Matriz da Sociedade tem por objeto o comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

Parágrafo Segundo: – Declaramos para fins de cadastro junto a SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL que nas filiais nºs 01, 04, 05 e 06, não haverá trânsito ou estocagem de mercadoria em seu estabelecimento, servindo este como apoio operacional nas demandas comerciais oriundas de suas atividades e exercerão exclusivamente a atividade de escritório administrativo.

Parágrafo Terceiro: As Filiais 02 e 03 da Sociedade têm por objeto o Comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

[Handwritten signatures]
3 *[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1297265 em 07/08/2019 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo 191282057 - 30/07/2019. Autenticação: 2514A7F3315BB3FB1F9F46219B6EF77A5908B81. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.205-7 e o código de segurança mgxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede matriz na cidade de Brasília, Distrito Federal do, no Setor Hoteleiro Sul, nº QUADRA 06, CONJUNTO A BLOCO A SALA 102, ASA SUL, BRASÍLIA/DF– CEP 70.322-915 e as filiais, a saber, pela ordem de inscrição no CNPJ:

FILIAL 01 - Com endereço na: Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Torre 03, salas 101 e 120 – Hangar Business Park, Bairro São Cristovão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.

FILIAL 02 - Com endereço na: Rua Arizona Nº 1422 Conjunto 76 e 71 Edifício Platinum Building Berrini, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04567-003.

FILIAL 03 - Com endereço na: Rua Domingos Vieira, nº 348, sala 71, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-240

FILIAL 04 - Com endereço na: Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.631-020.

FILIAL 05 - Com endereço na: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 45, sala 04 – Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-150.

FILIAL 06 - Com endereço na: Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 701 – Emp Cicero Dias, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1999, e seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 825.476,09 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), dividido em 82.547.609 (oitenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentas e nove de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR TOTAL R\$
ESPÓLIO DE JOSE RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ	74.056.985	740.569,85
RAMON HASKY VALDEOLIVAS	5.374.931	53.749,31
CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA	3.115.693	31.156,93
TOTAL	82.547.609	825.476,09

Parágrafo Primeiro: As quotas estão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios declaram nos termos do artigo 1052 do Código Civil, que a responsabilidade de cada um é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

(Handwritten signatures)

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será realizada por até 02 (dois) Diretores, sejam eles sócios ou não, sendo 01 (um) deles denominado Diretor Presidente e o outro como Diretor sem denominação específica. Os diretores podem agir separadamente ou em conjunto com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a Sociedade. É vedado aos Diretores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, observado o disposto no Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os seguintes atos podem ser praticados pelos Diretores isoladamente: representar a Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa natural ou jurídica, incluindo órgãos públicos, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista, em qualquer esfera.

Parágrafo Segundo: Os seguintes atos somente podem ser praticados: (a) por 2 (dois) representantes da Sociedade, sejam eles Diretores ou procuradores com poderes bastantes e específicos:

- emitir cheques comuns ou cheques eletrônicos;
- execução de transações eletrônicas;
- emitir notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio;
- autorizar protestos, descontos em duplicatas, abatimentos ou prorrogações de vencimentos;
- emitir ordens de pagamento a débito de conta na Sociedade junto a entidades financeiras;
- endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em conta da Sociedade;
- admitir e demitir empregados;
- assinar borderô de desconto ou cobrança, endossar títulos de crédito para desconto ou cobrança;
- receber e dar quitação em duplicatas e outros títulos de crédito;
- aceitar e endossar letras de câmbio;
- constituir penhor de qualquer natureza;
- adquirir, alienar ou constituir qualquer ônus sobre bens imóveis da Sociedade;
- oferecer bens imóveis em alienação fiduciária;
- contratar empréstimos;
- a criação de quaisquer obrigações e a constituição de gravames para a Sociedade;
- outorgar procurações.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador com poderes bastantes em processos licitatórios públicos ou privados, salvo no que se refere à assinatura do contrato resultante, em que serão observadas as regras dispostas nos parágrafos Primeiro e Segundo, acima.

Parágrafo Quarto: São eleitos como Diretores da Sociedade os Srs. **Claudio José Martins de Miranda**, anteriormente qualificado e **Ramon Hasky Valdeolivas**, anteriormente qualificado, ambos designados como Diretores sem denominação específica.



Parágrafo Quinto: Fica estabelecida que toda e qualquer despesa da Sociedade deverá ter prévia aprovação de um ou mais sócios administradores, conforme limites de valores fixados em reunião de sócios, sendo vedada a aprovação de contas realizadas pelo próprio administrador beneficiado pela despesa objeto de aprovação.

CLÁUSULA NONA - PROCURADORES

A Sociedade poderá outorgar procurações, sempre, assinadas por 02 (dois) Diretores, conterão os poderes e o prazo de validade devidamente especificados no respectivo instrumento, exceto se outorgadas a advogados para a defesa dos direitos da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, quando não terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Único: Salvo nos casos de procurações outorgadas a advogados, as procurações outorgadas pela Sociedade terão cláusula de vedação ao substabelecimento dos poderes outorgados pelos mandatários.

CLÁUSULA DÉCIMA - CAUÇÃO

Ficam os diretores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRO LABORE

Os Administradores envolvidos nas atividades diuturnas da Sociedade terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor. Os sócios poderão dispensar o pro labore dos administradores cujas atividades sejam apenas de supervisão, sem o envolvimento permanente no dia-a-dia da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis. As quotas representativas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios, o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. O interesse na aquisição deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cópia da oferta feita pelo terceiro, por escrito. Se algum sócio não manifestar interesse na aquisição, seu direito de preferência será automaticamente transferido aos que se interessarem, proporcionalmente às respectivas participações societárias. Não haverá direito de preferência para que sócios transfiram direta ou indiretamente todas ou parte de suas quotas a seus parentes de primeiro grau, exclusivamente.

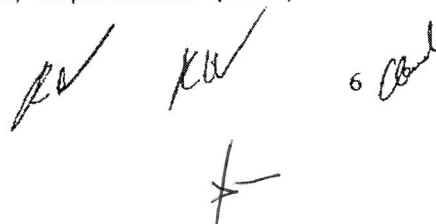
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os seguintes atos dependerão da aprovação de sócios detentores de mais que $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social:

- (a) Qualquer alteração do contrato social, inclusive sua majoração ou redução do capital social; e
- (b) Exclusão extrajudicial de sócios, conforme **Cláusula Décima Sétima** deste Contrato Social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REUNIÕES DE SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios. Estas poderão ser convocadas por qualquer dos sócios mediante simples carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da realização, dispensadas quaisquer outras



formalidades, instalando-se com o quórum mínimo necessário para a deliberação a ser tomada. Dependem de deliberação em reunião as seguintes matérias:

- (a) a aprovação das contas da administração;
- (b) a designação ou destituição dos administradores e respectivas remunerações;
- (c) a modificação do contrato social;
- (d) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (f) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios sobre as matérias previstas nos itens acima, quando exigido em lei, deverão ser tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social. As demais deliberações poderão ser tomadas pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social.

Parágrafo Segundo: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL

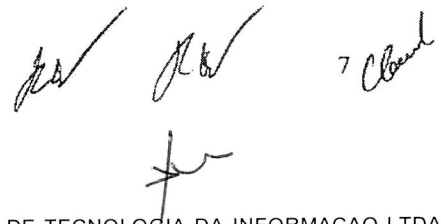
O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: Uma vez por ano, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social será realizada reunião anual de sócios, para tratar obrigatoriamente dos seguintes assuntos: aprovação das contas dos administradores, aprovação das demonstrações contábeis, designação de administrador, sendo certo que qualquer outro assunto pode ser incluído na ordem do dia, tudo conforme artigos 1071 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social: (a) distribuir dividendos com base nos lucros acumulados e nas reservas de lucros existentes no último balanço semestral ou anual levantado pela Sociedade; (b) levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos com base nos resultados apurados nos mesmos; (c) independentemente de balanço, se facultado pela legislação pertinente, distribuir resultados apurados de outra forma; e (d) distribuir lucros em proporções diferentes das participações societárias de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – IMPEDIMENTOS E SUCESSÃO

No caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá automaticamente. Caso seus herdeiros não queiram prosseguir na Sociedade, nos casos de interdição, inabilitação ou falecimento, e ainda no caso de retirada, os sócios remanescentes devem proceder a um Balanço Geral Especial, dentro do prazo de trinta dias, da data do evento. Os haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, vencendo a primeira 40 (quarenta) dias após a apuração dos resultados do referido Balanço Geral Especial. O cálculo dos haveres será feito com base no Patrimônio



Líquido, avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma. Entende-se por preço de saída o valor estimado para a venda do referido ativo no mercado, em condições de independência entre as partes, contanto que o ativo intangível seja passível de alienação isolada de demais ativos. Em não sendo possível a venda isolada desse ativo, será a ele atribuído o valor contábil registrado ou zero se não houver valor contábil. No caso de falecimento de um dos Sócios se a família ou seus representantes legais não abrirem inventário no prazo de 30 (trinta) dias após o seu falecimento a Sociedade o fará.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por iniciativa dos demais, nas seguintes hipóteses:

- a) em caso de divergência grave;
- b) na hipótese de abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais por parte de sócio;
- c) no caso de o sócio, mesmo não atuando como administrador, consultor ou empregado da Sociedade, exercer atividade em benefício de qualquer concorrente da Sociedade, a qualquer título, o que será considerado concorrência desleal;
- d) divulgar quaisquer informações sigilosas, de natureza técnica, comercial, estratégica ou financeira, não consideradas as informações de notório domínio público;
- e) ausentar-se, imotivadamente e sem prévio aviso com antecedência de 90 (noventa) dias e, das funções eventualmente exercidas da Sociedade; ou
- f) praticar atos incompatíveis com a atividade empresarial, seja em prejuízo à Sociedade e/ou em benefício indevido, a si próprio ou a terceiros.

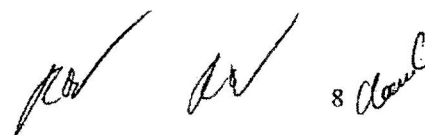
Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada, através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas quotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações realizadas com base no valor patrimonial das quotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses elencadas nas letras, "a" e "b" do Parágrafo Primeiro supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme Cláusula Décima Sexta, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídos antes de sua exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA-FORO

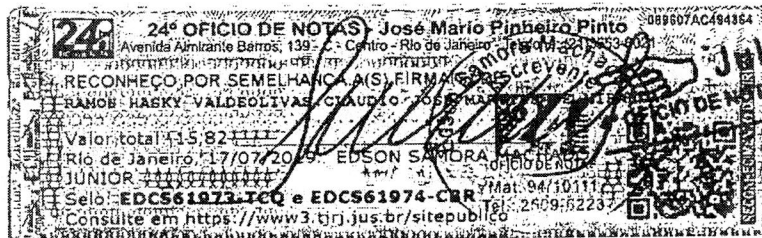
Eventuais conflitos entre os Sócios e/ou seus sucessores entre si e entre eles e a Sociedade deverão ser solucionados, primeiramente, por meio de mediação, na forma da Lei. Os Sócios desde já acordam que nenhuma medida judicial será submetida ao Poder Judiciário antes do decurso do prazo de 30 (trinta) dias para que os Sócios nomeiem um mediador de comum acordo e outros 30 (trinta) dias para que seja tentada a conciliação pelo mediador escolhido. Se não solucionada a questão por mediação ou não sendo possível se chegar a um consenso sobre o mediador, os Sócios elegem o foro central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para solucionar, definitivamente, qualquer controvérsia que venha a surgir entre os mesmos ou entre os Sócios e a Sociedade.

Brasília, 01 de junho de 2019.

RAMON HASKY VALDEOLIVAS
Procurador de
Esther Hasky Valdeolivas (Inventariante)
ESPÓLIO DE JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ
Sócio

CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA
Sócio e Diretor Presidente

RAMON HASKY VALDEOLIVAS
Sócio e Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.535.902/0005-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECISION TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GILDASIO AMADO	NÚMERO 00055	COMPLEMENTO SAL 1604
---------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP 22.631-020	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ULYSSES@UNITECH-RIO.COM.BR	TELEFONE (21) 2122-0910
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **14:19:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.805.00592

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.535.902/0005-44**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais. CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**:

AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/01/2021 11:06:42.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ Nº **0043040810373**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

03.535.902/0005-44

Inscrição Estadual

11.233.279

Data da concessão da inscrição

31/08/2018

Nome empresarial

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Título do estabelecimento

DECISION TECNOLOGIA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA GILDASIO AMADO, 55 SALA 1604
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.631-020**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

31/08/2018

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Secundárias

- 46.14-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 32.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Unidade de fiscalização

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Observação

Regime normal desde 31/08/2018. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.129.655-6	30/08/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NOME FANTASIA	DECISION TECNOLOGIA
CPF OU CNPJ	03.535.902/0005-44
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 210439 - INTERMEDIACAO COMERCIAL 217026 - ALUGUEL DE BALANCAS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217158 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 418200 - APARELHOS E UTILIDADES DOMESTICAS-COM VAR 419010 - APARELHOS DE TELECOMUNICACAO-COM VAR 910368 - CENTRO DE PROCESS. DADOS P/USO EXCL.DA PROPRIA FIRMA
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	RUA GILDASIO AMADO, 55, SAL 1604 BARRA DA TIJUCA 22631-020
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	06/09/2018

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 30/11/2020 às 15:25.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2020/693371

Código de verificação de autenticidade: 99ddf4dccc086e81352e15cd8411678b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.535.902/0005-44	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 22/12/2020 ÀS 19:34:11	VÁLIDA ATÉ: 22/03/2021
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	
Emitida em: 22/12/2020 às 19:34:11 Por: [Assinatura]	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 03.535.902/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:18:36 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **0012.AFC7.6000.C64F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4710760937**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 53288/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RUA GILDASIO AMADO 55

SAL 1604

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22631-020 RJ

CNPJ/CPF

03.535.902/0005-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.129.655-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de SETEMBRO de 2020.

HORA:09:37

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA (DECISION TECNOLOGIA)
CNPJ: 03.535.902/0005-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/02/2021, às 18h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3xBjB8c**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.535.902/0005-44
Razão Social: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R GILDASIO AMADO 55 SALA 1604 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22631-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

FGTS - CRF

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021302100263267915

Razão Social:

Informação obtida em 21/02/2021 22:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.535.902/0005-44

Certidão nº: 5729751/2021

Expedição: 12/02/2021, às 17:05:19

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.535.902/0005-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2021.00151919

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 03.535.902/0005-44**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 09/02/2021 , às 17:30.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **139224/2020**, que no período de **1977 até 25/11/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda**

CNPJ: **03.535.902/0005-44** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.23327.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **NPIB.5140.D011.6041**

Esta certidão tem validade até **25/05/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **26/11/2020 às 07:33:02.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 01/12/2020 às 16:04:18.5



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10, inscrição municipal nº 1.129.655-6, com endereço no(a) SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA, nº 6 - SALA 102 - DF Cep: 70322-915, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a(s) filial(is) de DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 03.535.902/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/02/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/05/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

LICITACAO.

1º

Oficio do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM(02/02/2001 ATÉ 02/02/2021), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 03.535.902/0005-44***** Rio de Janeiro, Capital em 09/02/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDRD 68563 NOO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 47e22b46-a5e6-4a24-b222-3a6ff449b479

REQUERIDA EM: 05/02/2021

923963

02/46 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E U M (03/02/2001 a 03/02/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA
CAO LTDA Qualificação: 03535902000544 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/02/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. T O T A L R\$: 123.96

EMOLR\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDQV18033-FQK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 05/02/2021

8164997/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903027325

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 8406afea-6ec2-4b49-9d1b-ec10063168db

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador-e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL UM ate TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/02/2001 ate 03/02/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, qualificacao: CNPJ 03.535.902/0005-44 (conforme requerido)

Emitida em: 05/02/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato2) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17,67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$123,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDQT72989 FWF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



2021242223972

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08 R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41 (FUNDPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 = Total R\$:123,96

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Titular

Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

05/02/2021

C E R T I F I C A

folha: 1

11:43:17

DQH83634

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquentos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTEPDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM xx ate QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM xx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA xx CNPJ:03.535.902/0005-44 REQUERIDA E EMITIDA EM 05/02/2021, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROSARMENTO ELETROINFORMÁTICA S/A SOB O NOME DE PROSARMENTO ELETROINFORMÁTICA S/A. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE TIPOGRAFIA OU FALHAS DE IMPRESSÃO.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDQH83634 ICF Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartorioj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nºS9/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9212573607473002

CERP: b3213da8-d1ac-4654-b02f-fab9c1caae28

CONFERIDO POR: Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
2021242223976

CERP:
5c25d1f1-8bcc-40de-ae7d-c283
811f3b68



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, CPF/CNPJ 03.535.902/0005-44**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos cinco (5) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e vinte e um (2021). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 159,88. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQP93171-MRO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **DECISAO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-CNPJ: 03.535.902/0005-44**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um. TAB_6_L= R\$32,97+ TAB_6_BUSCA= R\$70,21+ TAB_1_4= R\$11,63= EMOL.: R\$114,81+ FETJ: R\$22,96+ FUNDPERJ: R\$5,74+ FUNPERJ: R\$5,74+ FUNARPENRJ: R\$4,59+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,04= TOTAL = R\$159,88. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQN 67669 NIW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO ELETROÔNICO PARA PRODUZIMENTO ELETRÔNICO QUALQUER
ERRORES, MANEIRA OU APROPRIADO INCLUSIVE NO SENTIDO DEPOIS DA
CONSERVAÇÃO DO DOCUMENTO EM QUALQUER FORMA DE IMPRESSÃO

PRIMA DE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDEDA POR
JULIA HENRIQUES DE SOUZA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede no Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conjunto A, sala 807 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70.322-915, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, forneceu e executou os serviços de instalação e configuração dos produtos abaixo listados, dentro do prazo estipulado, atendendo as especificações técnicas exigidas, tendo sido correta, até a presente data, em suas relações comerciais, demonstrando idoneidade moral no cumprimento de seus deveres, nada havendo que desabone a sua conduta.

Quantidade	Descrição do Produto
02	Solução VPLEX constituída por dois appliances licenciados por array
01	Storage VNX5200 – unified, com rack EMC padrão 19", 40U, 34 discos de 3TB NL-SAS, 34 discos de 600GB SAS 15 KRPM, 10 discos SSD 200GB (totalizando 83TB líquidos) e pacote de software TOTAL EFFICIENCY PACK FOR VNX5200
02	Solução AVAMAR G4S S2400 com 3,9TB licenciados e um módulo DATADOMAIN DD2500 com 30TB, DDboost e replicação.
01	Suíte de Software para backup com NETWORKER, AVAMAR E DPA (monitoração de proteção de dados).
02	Solução RecoverPoint: Cluster RecoverPoint com 2 appliances licenciados para 300TB.
01	Upgrade para Storage VNX5300 – kit block to unfield, pacote de software TOTAL EFFICIENCY PACK FOR VNX5300, 26 discos NL- SAS 3TB, 5 discos SSD de 200GB Fast Cache e 5 discos SSD 200GB para Fast VP, 15 discos SAS de 15 km RPM
04	Switch DS6505 com 24 portas 16GB licenciadas.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015.



MÁRCIA TERRA
Subsecretária – Adjunta de
Administração e Finanças
matrícula nº 02/4173/0-1



24
OFÍCIO DE NOTAS

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000 - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Autenticacao: R\$ 2,46
Proc. dados: R\$ 6,00
Total: R\$ 8,46

Selo: EDLO04818-EOB

Corisulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

089607AG953180

Selo Escrivão Mo...
26/06/2020

DE NOTA
96/2188

AUTENTICAÇÃO





Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Tecnologia da Informação
Av Adhemar de Barros s/n - Campus Universitário de Ondina - Ondina
Salvador-Ba - CEP: 40.170-110
Tel: (71) 3283-6149/6108 - FAX (071)3283-6123 / e-mail sti@ufba.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0001-10, situada no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Cj. A, Bl. A, Sl. 807 - Asa Sul - Brasília/DF, forneceu e executou para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, situada à Rua Augusto Viana, s/nº - Canela - Salvador/BA, os serviços de instalação e configuração dos produtos listados abaixo:

Processo Nº: 23066.041449/13-93

ARP Nº: 097/2013

Vigência (12 meses): 21/01/2014 à 20/01/2015

Item	Descrição	Qte.
13	SAN - Switch Fibre Channel 24 portas - 8Gbps. Especificações técnicas contidas no Adendo 14, partes do Termo de Referência. (Fabricante EMC)	2
17	Gaveta de expansão para storage (discos de 3,5"). Especificações técnicas contidas no Adendo 18. (Fabricante EMC)	7
18	Disco de dados TIPO 1 - 600GB (discos de 3,5" ou 2,5" SAS), conforme especificações técnicas contidas no Adendo 18. (Fabricante EMC)	45
19	Disco de dados TIPO 2 - 2TB (discos de 3,5" Near Line SAS), conforme especificações técnicas contidas no Adendo 18. (Fabricante EMC)	25
20	Disco de dados TIPO 3 - 3TB (disco de 3,5" Near Line SAS), conforme especificações técnicas contidas no Adendo 18) (Fabricante EMC)	47
21	Disco de dados TIPO 4 - 200GB (disco SSD), conforme especificações técnicas contidas no Adendo 18. (Fabricante EMC)	3

Declaramos que os serviços foram executados com qualidade satisfatória, cumprindo plenamente as exigências contratuais e que não constam em nossos arquivos fatos a reportar que desabonem a conduta desta empresa.

Salvador, 6 de junho de 2018.


Edmilson Alves do Nascimento
Coordenador de Redes e Infraestrutura
edmilson.nascimento@ufba.br
(71) 3283-6112

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ESCREVENTE - Matr. 94-5758
Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J.+Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85
Selo: ECPL27240-ANF - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15
Ofício de Notas
de Notas
de Notas

15
Ofício de Notas
de Notas
de Notas





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ARQUIVO NACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0001-10, situada no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Cj. A, Bl. A, Sl. 807 - Asa Sul - Brasília/DF, forneceu e executou os serviços de instalação e configuração dos produtos listados abaixo, de propriedade do **ARQUIVO NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.374.067/0001-47, situado à Rua Azeredo Coutinho, 77 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATO/EMPENHO: 2014NE800458, 2014NE800459, 2014NE800460, 2014NE800461, 2014NE800462 e 2014NE800463.

Qte.	Descrição
07	Gaveta de expansão para storage (discos de 3,5"), conforme especificações técnicas contidas no adendo 18 (item 17 - ARP 097/2013 - UFBA) Fabricante: EMC
05	Gaveta de expansão para storage (discos de 3,5"), conforme especificações técnicas contidas no adendo 18 (item 22 - ARP 097/2013 - UFBA) Fabricante: EMC
100	Disco de dados TIPO 3 - 3TB (disco de 3,5" Near Line SAS), conforme especificações técnicas contidas no adendo 18 (item 20 - ARP 097/2013 - UFBA) Fabricante: EMC
19	Disco de dados TIPO 4 - 200GB (disco SSD), conforme especificações técnicas contidas no adendo 18 (item 21 - ARP 097/2013 - UFBA) Fabricante: EMC
99	Disco de dados TIPO 1 - 600GB (discos de 3,5" ou 2,5" SAS), conforme especificações técnicas contidas no adendo 18 (item 18 - ARP 097/2013 - UFBA) Fabricante: EMC

Declaramos que os serviços foram executados com qualidade satisfatória, cumprindo plenamente as exigências contratuais e que não constam em nossos arquivos fatos a reportar que desabonem a conduta desta empresa.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.


Sergio Paulo Futer
Coordenador de Tecnologia da Informação
(21) 2179-1300
sergio.futer@ans.gov.br
Sergio Paulo Futer
Coordenador de Tecnologia da Informação / COTIH
Mat.: 0221554

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3283-2800

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

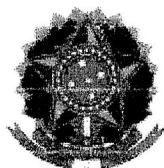
AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO
ESCREVENTE - Mat. 84-5758

Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ+Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85
Selo: ECPL31239-AER - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Gabinete
Serviço de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 8/2020

Processo nº 25410.404194/2017-74

Interessado: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.535.902/0001-10**, situada no Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conj. A, Bloco A, Sala 807, Asa Sul, Brasília/DF, forneceu para o **INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, situado à Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, os seguintes produtos listados abaixo:

EMPENHO Nº: 2017NE 804209

VIGÊNCIA: 26/12/2017 À 25/12/2022

Qte	Descrição / Item / Fabricante
02	Storage Dell EMC Unity 300H (Upgrade de discos 800 GB – SSD e SAS)

Declaramos que os produtos foram entregues com qualidade, instalados, configurados, executado treinamento hands-on, com garantia de 60 (sessenta) meses e suporte 24x7 on-site, cumprindo todas as exigências contratuais. Não constam em nossos arquivos fatos a reportar que desabonem a sua conduta.



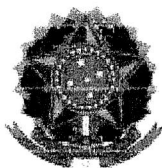
Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Silva dos Santos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 10/06/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015242967** e o código CRC **C36F10B0**.

Serviço de Tecnologia da Informação - SETI/INCA
Rua do Rezende, nº 195 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-091
Site





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Gabinete
Serviço de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 9/2020

Processo nº 25410.403807/2017-56

Interessado: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.535.902/0002-00**, situada na Av. Luís Viana, nº 13.223, Torre 03, Salas 101 e 120, Hangar Business Park, São Cristóvão, Salvador/BA, forneceu para o **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, situado à Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, os seguintes produtos listados abaixo:

NE nº: NE2017NE804255

VIGÊNCIA: 11/12/2017 À 10/12/2022

Qte	Descrição / Item / Fabricante
10	Upgrade de Discos SSD 800GB

Declaramos que os produtos foram entregues com qualidade, instalados, configurados e executados treinamento hands-on, que a empresa vem prestando, de forma satisfatória, os serviços de garantia de 60 (sessenta) meses e suporte 24x7 on-site, cumprindo as exigências contratuais. Não constam em nossos arquivos fatos a reportar que desabonem a sua conduta.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Silva dos Santos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 10/06/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015243100** e o código CRC **997D0FAC**.

Referência: Processo nº 25410.403807/2017-56

SEI nº 0015243100

Serviço de Tecnologia da Informação - SETI/INCA
Rua do Rezende, nº 195 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-091
Site

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro, 2021

Ao Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

EDITAL Nº 0516135/2021

Processo nº E-20/001.003269/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 – R1

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **03.535.902/0005-44**, sediada na **R GILDASIO AMADO, 55 - SALA 1604 – CEP: 22.631-020, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO / RJ**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Alvaro Luiz Soares Fuzeiro**, inscrito no CPF sob o nº **839.674.197-20**, portador da cédula de identidade nº **03710907638**, expedida por DETRAN RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,



Alvaro Fuzeiro

Gerente de Contas – DECISION

(21) 9-9649-5376

DALLEMC
PARTNER
TITANIUM

03.535.902/0005-44

DECISION SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Rua Gildásio Amado 00055 Sala 1604

Barra Da Tijuca - Cep: 22631-020

RIO DE JANEIRO RJ

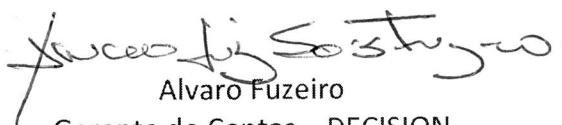
ANEXO V DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro, 2021

Ao Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro
EDITAL Nº 0516135/2021
Processo nº E-20/001.003269/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 – R1

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2020 - R1, na Av. Marechal Câmara, 314 –3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.020-080, que a firma **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.535.902/0005-44**, sediada na **R GILDASIO AMADO, 55 - SALA 1604 – CEP: 22.631-020, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO / RJ**, por mim representada (Sr. **Alvaro Luiz Soares Fuzeiro**, inscrito no CPF sob o nº **839.674.197-20**, portador da cédula de identidade nº **03710907638**, expedida por DETRAN RJ), atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de 05 (cinco) empregados.

Atenciosamente,



Alvaro Fuzeiro

Gerente de Contas – DECISION

(21) 9-9649-5376

DELLEMC
PARTNER
TITANIUM

03.535.902/0005-44
DECISION SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rua Gildasio Amado 00055 Sala 1604
Barra Da Tijuca - Cep: 22631-020
RIO DE JANEIRO RJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO
AO DECRETO ESTADUAL Nº43.150, DE 24.08.11

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro, 2021

Ao Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

EDITAL Nº 0516135/2021

Processo nº E-20/001.003269/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 – R1

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0005-44, sediada na R GILDASIO AMADO, 55 - SALA 1604 – CEP: 22.631-020, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO / RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Alvaro Luiz Soares Fuzeiro, inscrito no CPF sob o nº 839.674.197-20, portador da cédula de identidade nº 03710907638, expedida por DETRAN RJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



DECISION

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda.

- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,



Alvaro Fuzeiro

Gerente de Contas – DECISION

(21) 9-9649-5376

DELL EMC
PARTNER
TITANIUM

03.535.902/0005-44

DECISION SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Rua Gildásio Amado 00055 Sala 1604

Barra Da Tijuca - Cep: 22631-020

RIO DE JANEIRO RJ

DECISION

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Qd. 06 - Cj. "A"
Bl. A - Sl. 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70322-915 - Tel: (61) 3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, 620 - Sls. 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Edif. Mundo
Plaza - Caminho das Árvores - Salvador/BA
Cep. 41820-020 - Tel: (71) 3565t-7007

São Paulo

Rua Arizona, 1422 - Cj. 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP
Cep. 04567-003 - Tel: (11) 5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Amado, 55 - Sl. 1604
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Cep. 22631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, 348 - Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Cep. 30150-242

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE


Rio de Janeiro, 25 de fevereiro, 2021

Ao Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro
EDITAL Nº 0516135/2021
Processo nº E-20/001.003269/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 – R1

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **03.535.902/0005-44**, sediada na **R GILDASIO AMADO, 55 - SALA 1604 – CEP: 22.631-020, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO / RJ**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Alvaro Luiz Soares Fuzeiro**, inscrito no CPF sob o nº **839.674.197-20**, portador da cédula de identidade nº **03710907638**, expedida por DETRAN RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas asseguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

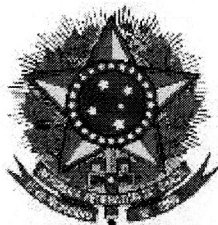
Atenciosamente,


Alvaro Fuzeiro

Gerente de Contas – DECISION
(21) 9-9649-5376

DELLEMC
PARTNER
TITANIUM

03.535.902/0005-44
DECISION SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rua Gildasio Amado 00055 Sala 1604
Barra Da Tijuca - Cep: 22631-020
RIO DE JANEIRO RJ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10880546/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 03.535.902/0001-10.

Brasília, 05/02/2021 às 11:30 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10880546

Código de F0B8F6B8F25D4FDAD3A9A2586286A03D

Data da Atualização: 05/02/2021 às 11:30 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

O critério de pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

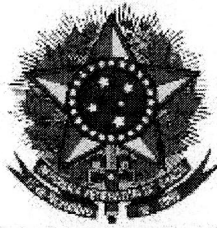
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10880546

Código de F0B8F6B8F25D4FDAD3A9A2586286A03D

Data da Atualização: 05/02/2021 às 11:30 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10880451/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 03.535.902/0005-44.

Brasília, 05/02/2021 às 11:27 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10880451

Código de Segurança: 33BAD5899085FF38EA7A11E8AA3448D2

Data da Atualização: 05/02/2021 às 11:27 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10880451

Código de Segurança: 33BAD5899085FF38EA7A11E8AA3448D2

Data da Atualização: 05/02/2021 às 11:27 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO